

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.

NIRE 52300043735

CNPJ nº 28.409.693/0001-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1 Data, Hora e Local.** Em 29 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da BC Geração e Comercialização de Energia S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, sala 2802-B, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100.
- 2 Convocação e Presença.** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3 Composição da Mesa.** Presidente: Alessandro de Brito Cunha; e Secretário: Fillipi Gustavo Ferreira Dourado.
- 4 Ordem do Dia.** Analisar e deliberar sobre:
 - 4.1** a cisão parcial da Companhia, mediante a versão do acervo cindido da Companhia (“**Acervo Cindido**”) para a Brito Cunha Participações e Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.929, Sala 2801, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 28.272.973/0001-07, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob NIRE 52.2.0460483-7 (“**BC Participações**”), nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da BC Geração e Comercialização de Energia S.A., constante do **Anexo 4.1** (“**Protocolo**” e “**Cisão Parcial**”, respectivamente);
 - 4.2** os termos e condições do Protocolo;
 - 4.3** a ratificação da nomeação e contratação da Moore VR Auditores & Consultores Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, sob nº 02158/O-4 e no CNPJ sob nº 23.143.024/0001-03, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, CEP 70070-120 (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do Acervo Cindido da Companhia na data-base de 31 de agosto de 2024 (“**Data-Base**”), a ser incorporado pela BC Participações (“**Laudo de Avaliação**”);
 - 4.4** os termos e condições do Laudo de Avaliação, constante do Anexo 3.3 ao Protocolo;
 - 4.5** a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial, bem como a reforma do Artigo 5º do estatuto social da Companhia a fim de refletir a referido redução, se aprovada;
 - 4.6** a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia; e
 - 4.7** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas.
- 5 Deliberações.** Após a análise das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram:
 - 5.1** aprovar, sem ressalvas ou restrições, a Cisão Parcial mediante a versão do Acervo Cindido da Companhia para a BC Participações, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e nos exatos termos e condições descritos no Protocolo. Os acionistas consignaram que a BC Participações incorporará a totalidade do Acervo Cindido pela Companhia, composto pelos elementos patrimoniais da Companhia indicados no Laudo de Avaliação;

5.1.1 Dentre os ativos que compõem o Acervo Cindido estão também os imóveis descritos abaixo:

3.6.1. Relação dos Imóveis	
Descrição	Valor (R\$)
Fazenda Oriente I, imóvel rural localizado no município de Inhumas/GO, registrado sob a matrícula de nº 36.347 no Registro de Imóveis de Inhumas/GO, com área de 9,0744ha	R\$ 439.296,90
Fazenda Oriente II, imóvel rural localizado no município de Inhumas/GO, registrado sob a matrícula de nº 36.348 no Registro de Imóveis de Inhumas/GO, com área de 9,0744ha	R\$ 348.115,60
Fazenda Cachoeira, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 10.150 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 136.660m ²	R\$ 310.000,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 01 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula quarenta e três (203,43) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.030, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 02 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.031, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 03 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.032, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 04 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.033, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 05 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.034, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 06 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.035, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 07 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.036, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 08 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.037, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 09 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua	R\$ 18.615,00

Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.038, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 10 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.039, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 11 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.040, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 12 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.041, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 13 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula quarenta e três (203,43) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.042, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 14 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula quarenta e três (203,43) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.043, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 15 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.044, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 16 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.045, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 17 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.046, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 18 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.047, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 19 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.048, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 20 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.049, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 21 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá	R\$ 18.615,00

– Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.050, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 22 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.051, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 23 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.052, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 24 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.053, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 25 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.054, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 26 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.055, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 01 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e vinte e três vírgula trinta e oito (223,38) metros quadrados, localizado na Rua Mangaba – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.125, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 19.550,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 02 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.126, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 03 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.127, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 04 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.128, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 05 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.129, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 06 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.130, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 07 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua	R\$ 18.615,00

Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.131, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 08 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.132, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 09 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (266,77) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.133, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 23.375,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 10 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (266,77) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.134, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 23.375,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 11 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.135, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 12 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.136, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 13 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.137, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 14 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.138, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 15 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.139, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 16 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.140, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 17 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.141, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 18 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e vinte três vírgula trinta e oito (223,38) metros quadrados, localizado na Rua Mangaba – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.142, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 19.550,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 19 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e doze vírgula setenta e cinco (212,75) metros quadrados, localizado na Rua	R\$ 19.550,00

Mangaba – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.143, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 23.826 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 03ha.69a.04ca	R\$ 260.235,87
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 24.007 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 2ha. 90a. 00ca	R\$ 204.499,25
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 28.533 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 2ha. 00a. 00ca	R\$ 141.033,97
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 28.534 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 02ha.88a.29ca	R\$ 203.293,41
Sítio Ana Paula I, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 18.818 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 4,42 ha	R\$ 278.799,41
Sítio Ana Paula II, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 18.819 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 10,10ha	R\$ 637.075,59
Fazenda Santa Marta, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 13.231 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 04,16ha	R\$ 160.000,00
Sítio Recreio Águas Quentes, imóvel urbano localizado no município de Barra do Garças/MT, da quadra nº 17, registrado sob a matrícula de nº 80.685 no Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, com área de 04,16ha	R\$ 162.056,03
Fazenda Chácara da Cruz, imóvel rural localizado no município de Corumbá de Goiás/GO, registrado sob a matrícula de nº 9.798 no Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás/GO, com área de 13,4579ha	R\$ 901.934,47
Fazenda Serenata e Monjolinho, imóvel rural localizado no município de Abadiânia/GO, registrado sob a matrícula de nº 15.781 no Registro de Imóveis de Abadiânia/GO, com área de 10,0298ha	R\$1.260.000,00
3.6.2. Relação CGHs	
Descrição	Valor (R\$)
EDIFICACOES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS - CGH RIO BONITO	R\$ 1.393.539,91
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CGH RIO BONITO	R\$ 691.803,83
RESERVATORIO, BARRAGENS E ADUTORAS - CGH RIO BONITO	R\$ 1.842.428,15

- 5.2** aprovar integralmente, sem ressalvas ou restrições, os termos e condições do Protocolo, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia e a incorporação do Acervo Cindido pela BC Participações;
- 5.3** ratificar, sem ressalvas ou restrições, a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos do Artigo 8º e do Artigo 227, § 1º da Lei das Sociedades por Ações;
- 5.4** aprovar, sem ressalvas ou restrições, o Laudo de Avaliação de acordo com o balanço patrimonial da Companhia na Data-Base, segundo o qual o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$

10.314.223,42 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). O valor de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) será desconsiderado para fins contábeis e de redução de capital da Companhia;

- 5.5** tendo em vista a aprovação da cisão parcial da Companhia, aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos da Cláusula 5.2 do Protocolo, no montante do Acervo Cindido, passando dos atuais R\$ 14.626.223,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais) para R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), com o respectivo cancelamento 10.314.223 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, exclusivamente detidas pela BC Participações. Dessa forma o capital social da Companhia passa a ser representado por 4.312.000 (quatro milhões, trezentos e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Em razão do disposto acima, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), dividido em 4.312.000 (quatro milhões, trezentos e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

- 5.6** aprovar a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a redução do capital social da Companhia, cuja cópia consta do **Anexo 5.6** a esta ata; e
- 5.7** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como os registros e averbações necessários junto aos órgãos competentes.
- 6** **Lavratura.** Foi autorizada, pelos acionistas presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 7** **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como não existiu qualquer manifestação, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, por mim, secretário, e por todos os Acionistas da Sociedade, a ata é cópia fiel do livro próprio.
- 8** **Assinaturas. Mesa:** Alessandro de Brito Cunha – Presidente; e Fillipi Gustavo Ferreira Dourado – Secretário. **Acionistas:** Brito Cunha Participações e Investimentos Ltda., p. Alessandro de Brito Cunha; e Alessandro de Brito Cunha.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

Mesa.

Alessandro de Brito Cunha
Presidente

Fillipi Gustavo Ferreira Dourado
Secretário

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.

NIRE 52300043735

CNPJ nº 28.409.693/0001-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Anexo 4.1 | Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia

* * *

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.

NIRE 52300043735

CNPJ nº 28.409.693/0001-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Anexo 5.6 | Estatuto Social Consolidado

* * *

ESTATUTO SOCIAL DA BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 28.409.693/0001-90

NIRE 52300043735

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1 - A sociedade **BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado ("**Companhia**"), que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 - A Companhia tem sua sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Qd. B27 Lt. AREA, Sala 2802-B, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74810-100, podendo, por deliberação da Diretoria, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rodovia GO221 KM 95 - Usina Rio Bonito, Zona Rural Caiapônia, Caiapônia/GO, CEP: 75.850-000;

Filial 02: Rodovia Caiapônia, Fazenda Santa Marta - Campo Belo, Zona Rural, Caiapônia/GO, CEP: 75.850-000;

Filial 03: Rodovia GO-222, Fazenda Mamoeiro, Zona Rural, Distrito Agroindustrial de Inhumas, Inhumas/GO, CEP: 75.401-530;

Filial 04: Setor de Múltiplas Atividades, Conj B Lt 19, S/N, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.429-010, tendo como objeto social: Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, comércio atacadista e distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos sem operador e aluguel de imóveis próprios;

Filial 05: Rodovia BR 365, Fazenda São José, s/n, KM 51, Distrito Galena, Presidente Olegário/MG, CEP: 38.750-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS – PRESIDENTE OLEGÁRIO;

Filial 06: Rodovia MG 354, Fazenda Jaburu, s/n, KM 72, Zona Rural, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS – VAZANTE;

Filial 07: Rodovia BR 158, Sítio Ana Paula, s/n, KM 156, Zona Rural, Caiapônia/GO, CEP: 75.850-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS – AREA CALIXTÃO CAIAPÔNIA;

Filial 08: A Rural Estrada 8, Sítios de Recreio Águas Quentes, sn, Qd. 17 Lt 2/3/4a, Area Rural de Barra do Garças, Barra do Garças/MT, CEP: 78.607-899, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS BARRA DO GARÇAS;

Filial 09: Rod. BR 414, Fazenda Sítio Velho, sn, KM 400, Zona Rural, Corumbá de Goiás/GO, CEP: 72.960-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS CORUMBÁ DE GOIÁS;

Filial 10: Rodovia GO 408, KM 15 A Direita, Fazenda Camarão, Zona Rural, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS FAZENDA CAMARÃO;

Filial 11: Rod. 408, Fazenda Bom Sucesso, sn, KM 06 a Direita, Zona Rural, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS FAZENDA BOM SUCESSO;

Filial 12: Rod. Presidente Olegário A Galena, sn, Fazenda São José e São Zeferino, Zona Rural, Presidente Olegário/MG, CEP: 38.750-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS VARJÃO II; e

Filial 13: Rua Cagaita, sn, Qd 08 Lt. 01, Setor Ipê, Panamá/GO, CEP: 75.580-000, com nome fantasia BC RENOVÁVEIS PANAMA.

Artigo 3 - O objeto da Companhia será a exploração dos ramos de: (i) compra e venda de imóveis próprios; (ii) importação de materiais; (iii) produção (geração) de energia elétrica; (iv) distribuição de energia elétrica; (v) fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; (vi) fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos; (vii) manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (viii) instalação de máquinas e equipamentos industriais; (ix) atividades de coordenação e controle de operação da geração e transmissão de energia elétrica; (x) comércio atacadista de energia elétrica; (xi) recuperação de materiais; (xii) construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (xiii) manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (xiv) montagem de estruturas metálicas; (xv) obras de engenharia civil; (xvi) preparação de canteiro e limpeza de terreno; (xvii) perfurações e sondagens; (xviii) obras de terraplanagem; (xix) serviços de preparação do terreno; (xx) instalação e manutenção elétrica; (xxi) instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (xxii) montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (xxiii) obras de fundações; (xxiv) montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; (xxv) serviços especializados para construção (com ou sem operador); (xxvi) aluguel de imóveis próprios; (xxvii) aluguel de máquinas e equipamentos de geração de energia elétrica, grupo geradores; (xxviii) montagem e instalação de quadros de comandos elétricos e eletrônicos; e (xxix) montagem e instalação de subestações elétricas.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), dividido em 4.312.000 (quatro milhões, trezentos e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações.

Parágrafo 3º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 4º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações e de bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Artigo 6 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as regras de limites operacionais e riscos a serem observadas pela Companhia.

Artigo 7 - A Companhia poderá, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

Parágrafo Único - Tais opções não poderão, no todo ou em parte, representar o controle da Companhia ou em seu total.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8 - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e das disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente da Diretoria ou, na sua ausência, por seu substituto integrante da Diretoria, e secretariadas por uma pessoa natural escolhida pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes.

Artigo 9 - Para participar da Assembleia Geral, o acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado por procuração particular com reconhecimento de firma.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 1º - Na hipótese de empate da votação prevista na forma do caput, a deliberação deverá ser submetida, no próprio ato, a uma nova votação. Perdurando o empate, a deliberação deverá ser solucionada por meio de arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96.

Parágrafo 2º - As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 12 - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo aos Diretores deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Serão denominados: Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro.

Artigo 14 - Compete à Diretoria: (i) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente Estatuto Social; e (ii) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia,
- (ii) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) fiscalizar a gestão do Diretor Administrativo e Financeiro, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (iv) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (v) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Administrativa e Financeira e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (vi) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;

- (vii) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais da Companhia no Brasil e exterior;
- (viii) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (ix) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (x) distribuir entre os Diretores, individualmente, parcela da remuneração anual global dos Administradores fixada pela Assembleia Geral;
- (xi) deliberar sobre quaisquer negócios ou contratos entre (a) a Companhia e qualquer de suas controladas (exceto as integralmente controladas); e (b) entre a Companhia ou suas controladas (integrais ou não) e quaisquer dos Administradores e/ou acionistas, (incluindo sociedades direta ou indiretamente controladas por tais administradores e/ou acionistas, ou por quaisquer terceiros a eles relacionados);
- (xii) deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento de juros, da participação nos lucros, e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;
- (xiii) deliberar sobre subscrição, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia, de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas;
- (xiv) deliberar sobre a participações da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
- (xv) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (xvi) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- (xvii) deliberar sobre a cessão ou transferência, por qualquer meio, a terceiro, de direitos de propriedade intelectual ou industrial da Companhia e/ou de sociedade, direta e/ou indiretamente controlada da Companhia, excetuando-se qualquer licenciamento oneroso realizado pela Companhia no curso ordinário dos negócios;
- (xviii) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades de auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar e recomendar ao Diretor Presidente a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre as partes relacionadas;
- (vi) avaliar se a Companhia possui meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 15 - Competirá ao Diretor Presidente a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Artigo 16 - O prazo de gestão dos diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

Parágrafo Único - Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas. Os diretores tomarão posse mediante assinatura de termo próprio, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 17 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por qualquer um dos Diretores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, ou por maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento.

Parágrafo 2º - Vago um dos postos de Diretor, compete à Diretoria indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela Assembleia Geral depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo 3º - Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem autorização da Assembleia Geral ou sem estar licenciado.

Parágrafo 4º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os

votos proferidos por Diretores que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 18 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pela totalidade dos membros presentes ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 15, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Artigo 19 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a respectiva competência e os limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida isoladamente pelo Diretor Presidente. Em casos excepcionais, a Companhia poderá ser representada isoladamente por um procurador, desde que com poderes especiais e expressos. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas pelo Diretor Presidente e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium* que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 1º - As operações que envolvam a venda de bens imóveis e a assunção de dívidas de qualquer natureza deverão conter a assinatura em conjunto de dois diretores.

Parágrafo 2º - Fica vedado aos diretores o uso da denominação social em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo 3º - Os diretores ficam dispensados de prestar caução, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado em conformidade com a legislação em vigor, devendo seus membros possuírem formação universitária e experiência profissional em pelo menos uma dentre as seguintes áreas do conhecimento: contabilidade, direito, administração, economia ou engenharia.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 22 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras que serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro e a reserva legal.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a destinação decidida pelos acionistas reunidos em Assembleia.

Artigo 24 - Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Em caso de pagamento de dividendos aos acionistas no decorrer do exercício social, será assegurado, nos termos da lei, aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação da Assembleia Geral, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 25 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:

- (a) o pagamento de dividendo à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos semestrais ou inferiores, imputados ao valor do dividendo obrigatório, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- (c) o pagamento de dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório; e
- (d) o pagamento de juros sobre o capital próprio a qualquer tempo, nos termos da lei específica sobre o assunto.

Artigo 26 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO**

Artigo 27 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 30 - O foro competente para dirimir qualquer questão pertinente a este Estatuto Social é o da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia aos demais, ainda que privilegiados.

* * *

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO
POR DETERMINADOS ATIVOS**

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Informações contábeis encerradas em 31 de agosto de 2024.



MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES

Avenida Olinda, nº 960, Salas 1204 e 1205
Ed. Business Tower Lozandes
Goiânia – GO CEP: 74.884-120
Fone: (62) 3089-0363
www.moorebrasil.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Ao
Acionista e administrador
BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.
Goiânia-GO

Dados da organização contábil:

Pelo presente instrumento, a **MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, sociedade devidamente constituída e em funcionamento regular, com Sede em Brasília-DF no setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ nº 23.143.024/0001-03, neste ato representada pelo Sócio Sr. Rodrigo Costa Silva, portador do RG nº 4.227.293 inscrito no CPF nº 913.669.921-72, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás CRC GO sob o nº 016905-O-4, contratado para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos da **BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A “ BC GERAÇÃO”**, em 31 de agosto de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a qual apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

Objetivo da avaliação:

O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos da Empresa **BC Geração e Comercialização de Energia S.A.**, em 31 de agosto de 2024, tem por objetivo exclusivo de fazer parte do processo cisão parcial da “**BC Geração**” para **Brito Cunha Participações e Investimentos S.A.**, portanto o presente laudo contábil não poderá ser utilizado para outros fins.

Em decorrência da referida cisão parcial da **BC Geração e Comercialização de Energia S.A** para a **Brito Cunha Participações e Investimentos S.A.**, ocorrerá na data da operação a transferência de determinados bens do ativo imobilizado para a Brito Cunha Participações e Investimentos.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis:

A administração da **BC GERAÇÃO** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela empresa está descrito nas notas explicativas do laudo de avaliação.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador:

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido contábil formado por determinados ativos da **BC Geração e Comercialização de Energia S.A.**, em 31 de agosto de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos que constam no balanço patrimonial de cisão parcial, anexado a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da **BC GERAÇÃO**. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de determinados ativos, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **BC GERAÇÃO**. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$10.314.223,42** (Dez milhões trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) dos ativos e dos créditos com partes relacionadas resumidos no balanço patrimonial de cisão parcial anexado a esse laudo, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de agosto de 2024, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da **BC Geração e Comercialização de Energia S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

**Outros assuntos:**

Em atendimento aos requisitos éticos profissionais, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão descritos acima.
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores da Companhia que teve objetivo de direcionar, limitar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

Goiânia-GO, 30 de outubro de 2024

MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES LTDA
CRC 1 GO 02158/O-4

RODRIGO
COSTA SILVA
91366992172

Assinado digitalmente por RODRIGO
COSTA SILVA:91366992172
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=40619780000177, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=RODRIGO COSTA SILVA:
91366992172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Foxit Reader Versão: 9.5.0

RODRIGO COSTA SILVA
CONTADOR CRC 1 GO 016905/O-4



**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024**
(Em R\$)

1. Contexto operacional

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo BC Geração, do segmento de geração de energia (“Grupo BC Geração”) incluem as seguintes empresas: **BC Geração e Comercialização de Energia S/A.** (“Controladora” e/ou “BC Geração”) é uma sociedade anônima fechada, constituída em 02 de agosto de 2017, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, andar 28º, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810- 100, tem como principal atividade o arrendamento de usinas solares e participações em empresas do mesmo segmento.

NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)

2. Balanço de Cisão Parcial – BC GERAÇÃO

BC Geração e Comercialização de Energia S/A

Balanço patrimonial individual

Período findo em 31 de agosto de 2024

Em milhares de reais

	Saldo antes da cisão		Saldo após cisão		Saldo antes da cisão		Saldo após cisão
	31/08/2024		31/08/2024		31/08/2024		31/08/2024
Ativo							
Circulante							
Caixa e Equivalentes a Caixa	2.886	-	2.886		1.147	-	1.147
Contas a receber	539	-	539		10.176	-	10.176
Adiantamentos	302	-	302		1.070	-	1.070
Tributos a recuperar	328	-	328		39	-	39
Despesas Antecipadas	180	-	180		381	-	381
Estoques	140	-	140		-	-	-
Outros Créditos	3.553	-	3.553		-	-	-
	7.928		7.928		12.813		12.813
Não Circulante							
Empréstimos com partes relacionadas	22.387	-	22.387		780	-	780
Investimentos	67.353	-	67.353		106.611	-	106.611
Imobilizado	100.663	(10.314)	90.348		4.836	-	4.836
Intangível	1.272	-	1.272		2.732	-	2.732
Direito de uso	2.666	-	2.666		-	-	-
	194.341		184.027		114.959		114.959
					74.498	10.314	64.184
					74.498		64.184
Total do Ativo	202.270		191.956	Total do passivo e do patrimônio líquido	202.270		191.956

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)**

3. Base de elaboração e apresentação

3.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

3.2 Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua (“moeda funcional”).

3.3 Principais políticas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes.

Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações. As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

3.3.1 Caixa e equivalentes a caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.3.2 Instrumentos financeiros

Ativo financeiro

a) Classificação ativo financeiro

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao:

- (i) custo amortizado;
- (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“FVOCI”); ou

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)**

- (iii) valor justo por meio do resultado (“FVTPL”).

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir:

- (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir:

- (iii) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e
- (iv) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)**

a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

3.3.3 Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros estejam deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- (i) Dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador;
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos Pagamentos de juros ou de principal;
- (iii) Probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e
- (iv) Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

3.3.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo arrendamento de suas plantas de energia fotovoltaica e o no decurso normal das atividades da Companhia.

Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

3.3.5 Provisão para créditos de liquidação duvidosa.

As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa do contas a receber são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas.

As despesas com a constituição da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa são registradas na rubrica "Despesas com vendas" na demonstração do resultado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica "Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa" são revertidos contra a perda constituída.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)**

3.3.6 Outros créditos (Circulante e Não circulante)

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

3.3.7 Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por “impairment”, quando aplicável, a vida útil de usina solar é de 25 anos.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia e de suas controladas, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens ou duração do contrato, nos casos em que não há a opção de compra.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.3.8 Intangível

As concessões e licenças de implementação de plantas fotovoltaicas adquiridas são capitalizadas e amortizadas e os gastos associados à manutenção são reconhecidos como despesas quando incorridos

3.3.9 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)**

3.3.10 Imposto de Renda e Contribuição Social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

3.3.11 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da BC Energia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros incorridos.

3.3.12 Provisões para riscos processuais

De acordo com o CPC 25, a Companhia, reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. Nos casos em que os critérios não são cumpridos, um passivo contingente pode ser divulgado nas notas explicativas das demonstrações contábeis. As obrigações decorrentes de passivos contingentes que foram divulgadas, ou que não são atualmente reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis, poderiam ter um efeito material sobre o balanço patrimonial da Companhia e suas controladas. A aplicação desses princípios contábeis a litígios exige que a Administração realize cálculos sobre diversas matérias de fato e de direito além de seu controle.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC GERAÇÃO
Em 31 de agosto de 2024
(Em R\$)**

3.3.13 Reconhecimento da receita

A Empresa adota o CPC 47/IFRS15 usando o método de efeito cumulativo. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

- 1- Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
- 2- Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
- 3- Determinar o preço de cada tipo de transação;
- 4- Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos;
- 5- Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente.

Após análise detalhada dessas receitas, a Empresa concluiu que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DA BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Por este instrumento particular, as administrações da:

- (1) **BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.929, sala 2802-B, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob nº 28.409.693/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de Goiás (“**JUCEG**”) sob NIRE 52.3.0004373-5, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Companhia**”);
- (2) **BRITO CUNHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamil Cecílio, 2.929, sala 2801, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ sob nº 28.272.973/0001-07, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob NIRE 52.2.0460483-7, neste ato representada na forma de seu contrato social (“**BC Participações**” e, quando referida em conjunto com a Companhia, “**Partes**”).

RESOLVEM, de acordo com o disposto na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) e nos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), celebrar este Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da BC Geração e Comercialização de Energia S.A. (“**Protocolo**”), para estabelecer os termos e condições aplicáveis à cisão parcial da Companhia com a incorporação do Acervo Cindido (abaixo definido) pela BC Participações (“**Cisão Parcial**”), sujeito a certas condições, conforme descrito abaixo.

1 Objeto

- 1.1 O objeto deste Protocolo é estabelecer as bases da Cisão Parcial com o destaque de parcela do acervo cindido da Companhia, a qual será destinada à incorporação pela BC Participações, na forma prevista pelo Artigo 229, §3º e Artigo 229, §5º, da Lei das S.A.
- 1.2 De acordo com o Código Civil e a Lei das Sociedades por Ações, os sócios e acionistas das Partes votarão sobre as matérias previstas neste Protocolo e celebrarão os documentos societários necessários à implementação da Cisão Parcial, de acordo com as leis aplicáveis e conforme os termos aqui estabelecidos.

2 Justificação e Interesse das Partes na Cisão Parcial

As administrações das Partes entendem que a implementação da Cisão Parcial decorre da reestruturação interna do grupo econômico das Partes, ora em andamento, que tem por objetivo segregar e consolidar as operações de acordo com a natureza e estrutura pretendida para a utilização pelas Partes, bem como para melhorar a gestão e aproveitar sinergias, e justifica-se por benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira.

3 Avaliação do Acervo Cindido

- 3.1 Em decorrência da Cisão Parcial, o acervo cindido da Companhia, composto pelos elementos patrimoniais descritos no Laudo de Avaliação, conforme abaixo definido (“**Acervo Cindido**”), será vertido para a BC Participações.
- 3.2 Para fins da Cisão Parcial, o Acervo Cindido foi avaliado com base em seu valor contábil utilizando a data base de 31 de agosto de 2024 (“**Data-Base**”), como refletido nos registros contábeis da Companhia de acordo com os princípios contábeis usualmente aceitos no Brasil, conforme Artigo 175 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.
- 3.3 De acordo com o Artigo 8º e o Artigo 227, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a administração da Companhia contratou a Moore VR Auditores & Consultores Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, sob o nº 02158/O-4 e no CNPJ sob o nº 23.143.024/0001-03, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Salas 905/907, Asa

Sul, CEP 70070-120 (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa especializada para avaliar, pelo valor contábil, o Acervo Cindido e preparar o respectivo laudo de avaliação incluído neste Protocolo como **Anexo 3.3** (“**Laudo de Avaliação**”). A ratificação da contratação da Empresa Avaliadora, bem como a aprovação do Laudo de Avaliação estão sujeitas à aprovação do único sócio da BC Participações, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

- 3.4** De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor contábil do Acervo Cindido na Data-Base corresponde a R\$ 10.314.223,42 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Para fins de arredondamento, serão desconsiderados os centavos na redução de capital da Companhia, resultando em um montante final de R\$ 10.314.223,00 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais).
- 3.5** A Empresa Avaliadora declarou, no âmbito da elaboração do Laudo de Avaliação, que (i) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram prestados; e (ii) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia, com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.
- 3.6** Dentre os ativos que compõem o Acervo Cindido estão também os imóveis descritos abaixo e CGHs:

3.6.1. Relação dos Imóveis	
Descrição	Valor (R\$)
Fazenda Oriente I, imóvel rural localizado no município de Inhumas/GO, registrado sob a matrícula de nº 36.347 no Registro de Imóveis de Inhumas/GO, com área de 9,0744ha	R\$ 439.296,90
Fazenda Oriente II, imóvel rural localizado no município de Inhumas/GO, registrado sob a matrícula de nº 36.348 no Registro de Imóveis de Inhumas/GO, com área de 9,0744ha	R\$ 348.115,60
Fazenda Cachoeira, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 10.150 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 136.660m ²	R\$ 310.000,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 01 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula quarenta e três (203,43) metros quadrados, localizado na Rua Cagaíta – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.030, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 02 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaíta – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.031, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 03 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaíta – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.032, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 04 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaíta – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.033, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 05 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua	R\$ 18.615,00

Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.034, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 06 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.035, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 07 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.036, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 08 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.037, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 09 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.038, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 10 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.039, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 11 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.040, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 12 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.041, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 13 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula quarenta e três (203,43) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.042, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 14 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula quarenta e três (203,43) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.043, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 15 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.044, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 16 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.045, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 17 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.046, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 18 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua	R\$ 18.615,00

Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.047, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 19 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.048, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 20 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.049, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 21 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.050, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 22 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.051, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 23 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.052, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 24 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.053, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 25 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.054, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 26 da Quadra 08, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.055, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 01 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e vinte e três vírgula trinta e oito (223,38) metros quadrados, localizado na Rua Mangaba – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.125, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 19.550,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 02 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.126, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 03 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.127, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 04 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.128, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 05 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua	R\$ 18.615,00

Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.129, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 06 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.130, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 07 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.131, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 08 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.132, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 09 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (266,77) metros quadrados, localizado na Rua Cagaita – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.133, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 23.375,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 10 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (266,77) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.134, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 23.375,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 11 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.135, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 12 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.136, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 13 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.137, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 14 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.138, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 15 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.139, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 16 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.140, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 17 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e três vírgula cinquenta (203,50) metros quadrados, localizado na Rua Jatobá – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.141, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 18.615,00
Imóvel urbano com a denominação de Lote 18 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e vinte três vírgula trinta e oito (223,38) metros quadrados, localizado na	R\$ 19.550,00

Rua Mangaba – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.142, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	
Imóvel urbano com a denominação de Lote 19 da Quadra 11, contendo a área de duzentos e doze vírgula setenta e cinco (212,75) metros quadrados, localizado na Rua Mangaba – Loteamento Residencial Ipê, no município de Panamá/GO, registrado sob a matrícula de nº 2.143, no Registro de Imóveis de Panamá/GO	R\$ 19.550,00
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 23.826 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 03ha.69a.04ca	R\$ 260.235,87
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 24.007 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 2ha. 90a. 00ca	R\$ 204.499,25
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 28.533 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 2ha. 00a. 00ca	R\$ 141.033,97
Fazenda Santo Antonio, imóvel rural localizado no Distrito Federal, registrado sob a matrícula de nº 28.534 no 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 02ha.88a.29ca	R\$ 203.293,41
Sítio Ana Paula I, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 18.818 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 4,42 ha	R\$ 278.799,41
Sítio Ana Paula II, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 18.819 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 10,10ha	R\$ 637.075,59
Fazenda Santa Marta, imóvel rural localizado no município de Caiapônia/GO, registrado sob a matrícula de nº 13.231 no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com área de 04,16ha	R\$ 160.000,00
Sítio Recreio Águas Quentes, imóvel urbano localizado no município de Barra do Garças/MT, da quadra nº 17, registrado sob a matrícula de nº 80.685 no Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, com área de 04,16ha	R\$ 162.056,03
Fazenda Chácara da Cruz, imóvel rural localizado no município de Corumbá de Goiás/GO, registrado sob a matrícula de nº 9.798 no Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás/GO, com área de 13,4579ha	R\$ 901.934,47
Fazenda Serenata e Monjolinho, imóvel rural localizado no município de Abadiânia/GO, registrado sob a matrícula de nº 15.781 no Registro de Imóveis de Abadiânia/GO, com área de 10,0298ha	R\$1.260.000,00
3.6.2. Relação CGHs	
Descrição	Valor (R\$)
EDIFICACOES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS - CGH RIO BONITO	R\$ 1.393.539,91
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CGH RIO BONITO	R\$ 691.803,83
RESERVATORIO, BARRAGENS E ADUTORAS - CGH RIO BONITO	R\$ 1.842.428,15

4 Variação Patrimonial

- 4.1 Caso a Cisão Parcial seja implementada, a BC Participações absorverá diretamente e registrará qualquer variação patrimonial relacionada ao Acervo Cindido que ocorrer entre a Data-Base e a data da efetiva implementação da Cisão Parcial.

5 Aspectos Gerais da Cisão Parcial

Caso a proposta de Cisão Parcial seja aprovada, a Cisão Parcial será implementada da seguinte forma:

5.1 Composição do Capital Social das Partes Antes da Cisão Parcial

5.1.1 Composição Atual do Capital Social da Companhia. O capital social da Companhia é de R\$ 14.626.223,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais), representado por 14.626.223 (quatorze milhões, seiscentas e vinte e seis mil, duzentas e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias de titularidade de Alessandro de Brito Cunha e 14.466.223 (quatorze milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, duzentas e vinte e três) ações ordinárias de titularidade da BC Participações.

5.1.2 Composição Atual do Capital Social da BC Participações. O capital social da BC Participações é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de Alessandro de Brito Cunha.

5.2 Efeitos da Cisão Parcial no Capital Social das Partes

5.2.1 A Cisão Parcial acarretará a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.314.223,00 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais), correspondente ao Acervo Cindido, com o consequente cancelamento de 10.314.223 (dez milhões, trezentas e quatorze mil, duzentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, exclusivamente detidas pela BC Participações.

5.2.2 A Cisão Parcial será realizada, portanto, de maneira desproporcional à participação dos acionistas no capital social da Companhia, estando, assim, sujeita à aprovação pela totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 229, §5º da Lei das S.A.

5.2.3 A Cisão Parcial não acarretará o aumento de capital social da BC Participações, na medida em que a parcela do patrimônio líquido da Companhia correspondente ao Acervo Líquido já está integralmente refletida como investimento no patrimônio líquido da BC Participações, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, e será substituído pelos ativos ora incorporados.

5.3 Composição do Capital Social das Partes Após a Cisão Parcial

5.3.1 Composição do Capital Social da Companhia Após a Cisão Parcial. O capital social da BC Geração será de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), representado por 4.312.000 (quatro milhões, trezentas e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias de titularidade de Alessandro de Brito Cunha e 4.152.000 (quatro milhões, cento e cinquenta e duas mil) ações ordinárias de titularidade da BC Participações.

5.3.2 Composição do Capital Social da BC Participações Após a Cisão Parcial. O capital social da BC Participações continuará sendo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de Alessandro de Brito Cunha.

5.4 Alterações ao Estatuto Social da Companhia

Caso a Cisão Parcial seja aprovada, em razão da redução do capital social da Companhia nos termos do item 5.2 acima, o artigo 5º do seu estatuto social passará a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), dividido em 4.312.000 (quatro milhões, trezentas e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

5.5 Alterações ao Contrato Social da BC Participações

O contrato social da BC Participações não precisará ser alterado em decorrência da eventual implementação da Cisão Parcial para refletir a sua aprovação.

5.6 Efeitos da Cisão Parcial

Caso a proposta de Cisão Parcial objeto deste Protocolo seja aprovada pelos sócios e acionistas das Partes:

- (i) a BC Participações assumirá a titularidade dos componentes patrimoniais do Acervo Cindido, e sucederá a Companhia em todos os direitos e obrigações a eles relativos, sem solidariedade nos termos dos Artigos 229, §1º, primeira parte e 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) a Cisão Parcial não implicará a extinção da Companhia que continuará operando com o restante de seu patrimônio líquido. Assim, a BC Participações não será solidária pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da Companhia que não compõem o Acervo Cindido. Em face da ausência de solidariedade, a BC Participações assumirá, exclusivamente, responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes do Acervo Cindido; e
- (iii) nos termos do Artigo 137, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a Cisão Parcial prevista neste Protocolo não outorgará direito de recesso.

6 Disposições Gerais

6.1 Independência

A eventual declaração, por qualquer tribunal, de nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Protocolo não prejudicará a validade e a executabilidade das outras disposições, que deverão ser plenamente cumpridas, sendo certo que as Partes são obrigadas a emendar seus melhores esforços para ajustar validamente tal disposição para obter os mesmos efeitos da disposição que foi considerada inválida ou que se tornou ineficaz.

6.2 Acordo Integral, Anexos e Aditivos

Este Protocolo e seus anexos formam a totalidade dos entendimentos e obrigações das administrações das Partes, conforme aplicável, em relação aos assuntos aqui previstos. Este Protocolo e seus anexos somente podem ser modificados ou aditados por meio de um instrumento escrito assinado por ambas as Partes.

6.3 Aprovações Societárias

A Cisão Parcial está condicionada à aprovação pelo sócio da BC Participações e pelos acionistas da Companhia.

6.4 Arquivamento e Publicação dos Atos

Caberá aos órgãos da administração de cada uma das Partes promoverem o arquivamento e a publicação dos atos relativos às operações de que trata este Protocolo, nos termos do §4º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações.

6.5 Lei Aplicável e Resolução de Disputas

Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas decorrentes deste Protocolo deverão ser submetidas ao foro da comarca da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

6.6 Recomendação

Por meio dos itens acima, que abrangem todos os requisitos dos Artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações, os administradores das Partes entendem que a Cisão Parcial atende aos interesses das Partes e de seus sócios e acionistas, recomendando, portanto, sua implementação.

* * *

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes assinam este Protocolo de forma eletrônica.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Por: Alessandro de Brito Cunha

BRITO CUNHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Por: Alessandro de Brito Cunha

* * *

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
ENERGIA S.A.**

Anexo 3.3 | Laudo de Avaliação

* * *

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BC GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37326485836	
83019073200	
91366992172	